



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

PROCESSO DIGITAL Nº 217/2021

PROCESSO SP- PREVCOM Nº 225/2018

CONTRATO Nº 23/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP - PREVCOM E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 0800.

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP PREVCOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.401.381/0001-98, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701, CEP 01401-000, São Paulo, S.P., neste ato representada por seu Diretor Presidente Senhor **CARLOS HENRIQUE FLORY**, RG. Nº 2.949.950-1-SSP/SP, CPF nº 045.994.208-59 e por sua Diretora de Relacionamento Institucional, Senhora **PATRICIA SALES DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do RG nº 930023532-96 e do CPF nº 176.125.318-28, no uso da competência conferida pelo artigo 45, incisos I, II e V do Decreto Estadual nº 57.785, de 10.02.2012, doravante denominada Contratante e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – São Paulo - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade 19.520.511 e CPF: 126.842.408-09 e **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.735.750-4-SSP/SP e CPF nº 152.671.158-35 e, doravante denominada Contratada, têm entre si justo e avençado, o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado em 27/12/2018, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, conforme autorização da autoridade competente no despacho constante do Processo Digital nº 217/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO





O prazo de vigência do Contrato nº 23/2018 fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de **28/09/2022 a 27/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO CONTRATUAL E LEGAL

A pretensão em questão encontra amparo na Cláusula Terceira do contrato e no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece:

“Artigo 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 15 (quinze) meses é de R\$ 88.170,00 (oitenta e oito mil cento e setenta reais), sendo que o valor mensal estimado é de R\$ 5.878,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA- DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Há disponibilidade financeira no valor de R\$ 18.221,79 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2022 e será incluído o valor de R\$ 69.948,21 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) no orçamento do exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação contábil nº 4.02.01.05.01.0211 (Telefonia 0800).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO





Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

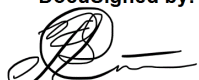
E por acharem justas e contratadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

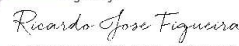
CONTRATANTE:

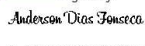
DocuSigned by:

F74601D8687F403...
CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente

DocuSigned by:

C782AC992CAA41F...
PATRICIA SALES DE OLIVEIRA COSTA
Diretora de Relacionamento Institucional

CONTRATADA:

Signed by:

A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA
CPF: 126.842.408-09
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Gerente Contratada

Signed by:

A. Por: ANDERSON DIAS FONSECA
CPF: 152.671.158-35
ANDERSON DIAS FONSECA
Gerente Senior Contratada

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

6859EC592E8745D...
ALEXANDRE DE MELO FERREIRA
CPF: 296.185.538-17

DocuSigned by:

168E6A60142940A...
MARCO A. DE OLIVEIRA
CPF: 856.467.688-53







TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO-SPPREVCOM

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):23/2018 Terceiro Termo Aditivo

OBJETO: prestação de serviço de telefonia 0800, no sistema de tarifação reversa, de âmbito nacional, para chamadas originadas de terminais fixos e móveis (intraestadual e interestadual)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
São Paulo, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Henrique Flory

Cargo: Diretor Presidente

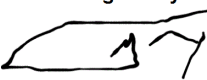
CPF: 045.994.208-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Henrique Flory

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 045.994.208-59

Assinatura: _____
DocuSigned by: 
F74601D8687F403...

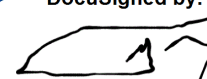
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Carlos Henrique Flory

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 045.994.208-59

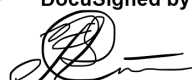
Assinatura: _____
DocuSigned by: 
F74601D8687F403...

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Sales de Oliveira Costa

Cargo: Diretora de Relacionamento Institucional

CPF: 176.125.318-28

Assinatura: _____
DocuSigned by: 
C782AC992CAA41F...

Pela contratada:



Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Nome: Ricardo Jose Figueira

Cargo: Gerente Contratada

CPF: 126.842.408-09

Assinatura: _____

Signed by:
Ricardo Jose Figueira
A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA
CPF: 126.842.408-09
ICP
Brasil
52DF116B-BF79-47B1-877D-03091EE4C639

Nome: Anderson Dias Fonseca

Cargo: Gerente Sênior Contratada

CPF nº 152.671.158-35

Assinatura: _____

Signed by:
Anderson Dias Fonseca
A. Por: ANDERSON DIAS FONSECA
CPF: 152.671.158-35
ICP
Brasil
2E32FB71-9B85-4E67-A3B5-29ACB98B5C4A

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Henrique Flory

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 045.994.208-59

Assinatura: _____

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
F74601D8687F403...

SDP